

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº 463 /2.007 - GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 28081536/2006 – 10.007, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais 01(um) ano, a partir desta data, o prazo concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 052/2006-GAB, de 17 de Fevereiro de 2006, que outorgou a CASUTACA WATANABE, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 035.820.601-44, RG nº 34.001 2ª Via SSP/GO, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Taioba, localizado na Fazenda Cachoeira, no município de Piracanjuba, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 3J

dias do mês de

de 2.007.

HARLEN NACIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO

Secretário

laio